



OFÍCIO N. 450/2021/UNICORP

Salvador, 26 de abril de 2021.

A sua Excelência o Senhor

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

**Assunto:** Curso de Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais – Contratação do Tutor Bernardo Amorim Chezzi.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e capacitação de Magistrados e Servidores, instrumentalizando-os para uma melhor prestação de serviços e sendo aberto também aos Delegatários de Registro de Imóveis, Assessores e Analistas que possuam atuação judicial e extrajudicial nos Registro de Imóveis, esta magistrada Coordenadora-Geral, **propõe** a contratação do Tutor **Bernardo Amorim Chezzi**, por meio da pessoa jurídica Chezzi Consultoria Acadêmica e de Cidades Ltda, para a Ação de Capacitação e Treinamento nominada "**CURSO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS URBANOS E RURAIS**", na modalidade a distância, durante o período de **30/04 a 18/06/2021**, com carga horária total de **35h e 30min**, consoante detalhado no Plano de Curso elaborado por esta Universidade em conjunto com as Corregedorias Geral e do Interior, desta Corte de Justiça.

A iniciativa de capacitação da Universidade Corporativa referente ao Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais, que contará com a oferta de 50 (cinquenta) vagas, visa a atender as normas relativas à regularização fundiária urbana e rural, e qualificar, preferencialmente, os Magistrados deste Tribunal de Justiça viabilizando ao Poder Judiciário ser instrumento de regularização e de resolução de conflitos fundiários individuais e coletivos, mediante a prestação de uma atividade jurisdicional justa, efetiva e adequada, no âmbito judicial e dos cartórios extrajudiciais do Estado da Bahia.

\wbf \vsc \ RR



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: ANALINE SILVA CAVALCANTE.  
Documento Nº: 1005696.17916224-7714 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

Consta detalhada no Plano de Curso, confeccionado por esta Escola em conjunto com as Corregedorias do TJBA, a justificativa que deu ensejo à presente ação de capacitação.

*“Os magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia devem estar capacitados para o enfrentamento de questões complexas envolvendo governança fundiária e conflitos relativos ao domínio e à posse em imóveis urbanos e rurais. Para tanto, torna-se necessária a assimilação de institutos de matérias específicas, a exemplo do Direito Registral Imobiliário, bem como o estudo de diretrizes para a verificação de documentos técnicos e de informações cadastrais e registrais, a fim de que a compreensão dos institutos jurídicos atinentes à regularização fundiária possa ser utilizada para maior efetividade da prestação jurisdicional em processos judiciais e administrativos que envolvam essa temática.*

*Esta temática foi abordada inicialmente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através do Webinário sobre Regularização Fundiária Rural, em janeiro de 2021, desdobrando-se agora em Capacitação de Regularização de Registros Urbanos e Rurais, o que possibilitará aprofundamento, a partir do enlace com questões ainda mais específicas do mundo extrajudicial de atenção ao Judiciário baiano, notadamente nos conflitos fundiários do Estado.”*

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, "**Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais**", na modalidade a distância-EAD, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, VII e VIII; o art. 3º, inciso I, o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, **5 horas/aula** serão referentes à prestação de serviços pela pessoa jurídica e Tutor Bernardo Amorim Chezzi, para ministrar **aula específica** sobre os Temas **“O Extrajudicial e o Registro de Imóveis”** e **“Corregedoria Permanente: Reclamações; Dúvidas e Providências; Jurisdição e o Registro de Imóveis”**, nos dias **07/05 e 21/05/2021**, respectivamente, conforme Plano de Capacitação elaborado pela UNICORP em parceria com as Corregedorias do TJBA.

O presente Curso contemplará as disposições preconizadas pela **Lei Federal n. 6.015/1973** (dispõe sobre os registros públicos) e a **Lei Federal n. 6.766/1979** (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano) e constantes nos diversos **Provimentos e Resoluções** editados pelo Conselho Nacional de Justiça (regulamentado pela **Resolução CNJ n. 67/2009** que aprovou o seu Regimento Interno), acerca da matéria, a exemplo do **Provimento CNJ n. 44/2015**, que estabeleceu normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana.

Abordará, também, os aspectos gerais sobre Organização Judiciária (**Lei Estadual n. 10.845/2007** - dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares), bem como

\wbf \vsc \ RR



as atribuições da Corregedoria Geral de Justiça, Corregedoria das Comarcas do Interior, Corregedoria Permanente e, também, os procedimentos disciplinados pela **Lei Estadual n. 12.209/2011** (dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia). Tais temáticas estão voltadas à aplicação do conhecimento no âmbito do Poder Judiciário, evidenciadas durante o tratamento diário de questões judiciais referentes aos fatos jurídicos específicos, quais sejam, tratamento de conflitos fundiários urbanos e rurais e sua regularização.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir **do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Unicorp, por indicação do setor demandante, mediante exame curricular, conforme atuação anterior realizada em cursos de capacitação**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

*Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:*

*I - análise curricular;*

*II – domínio do conteúdo a ser ministrado;*

*III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;*

*IV - participação em oficinas pedagógicas;*

*V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;*

*VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.*

*§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;*

*§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.*

*Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.*

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, a pessoa jurídica e Tutor **Bernardo Amorim Chezzi foi indicado por meio de expediente da Juíza**

\wbf \vsc \ RR



**Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior TJ/BA, Dra. I. Rezende de Andrade, e do Juiz Assessor Especial da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. Joselito Miranda (conforme demonstra o extrato do e-mail enviado),** por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme depreende-se, também, do cadastro na Plataforma Lattes, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo.

- O Professor **Bernardo Amorim Chezzi** - Possui Graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2004-2009), especializado em Direito Imobiliário pela Universidade Salvador - UNIFACS(2009-2010), com MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria pela Fundação Getúlio Vargas(2012-2104), é pós-graduado em Direito Urbano e Ambiental pela Fundação Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul (2013-2104). Mestrando em Direito do Estado pela Fundação Getúlio Vargas-SP(2017-2020). Coordenador e fundador da Pós-Graduação em Direito Imobiliário da Faculdade Baiana de Direito e Gestão. Professor da Pós-Graduação em Direito Civil da mesma escola. Professor convidado da Escola Superior de Advocacia (ESA) e da UNIFACS. Advogado e consultor jurídico nas áreas de direito imobiliário, ambiental-urbano e empresarial. Sócio-fundador do escritório Chezzi Advogados. Foi duas vezes bolsista do CNPQ/PIBIC, através de projetos de pesquisas aprovados em procedimentos de seleção do órgão. Em 2007, foi Presidente do Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (CEPEJ), tendo resgatado o órgão e a pesquisa na Faculdade de Direito, junto com os seus colegas daquela gestão. Em 2013, foi nomeado Secretário da Comissão de Direito Ambiental da OAB-BA. Painelista recorrente, palestrou e ministrou cursos em diversos órgãos de classe da área em todo país (ADIT, SINDUSCONs, ADEMIs, SECOVIs, CRECIs, entre outros).

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação proposta pelos Juízes Auxiliares das Corregedorias, a pessoa jurídica e Tutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia Pedagógica, Ementa e Forma de Avaliação serão da seguinte maneira:

- **Metodologia:** Proposta pedagógica de curso realizado na modalidade a distância, estruturado em 8 (oito) módulos, tendo o aluno como protagonista do processo de ensino aprendizagem, ancorado na ética e humanismo, alinhado às Diretrizes de Educação Profissional Nacional e da UNICORP. Para tanto, serão oportunizados encontros síncronos, realizados, preferencialmente, às sextas-feiras, conforme descrito no tópico 7.1 (Programação), no turno matutino, entre 08h e 12h.

Haverá, ainda, grupo de discussão no whatsapp, visando a possibilitar momentos de reflexão e compartilhamento de experiências, e a utilização da plataforma de educação a distância da UNICORP (*moodle*), para disponibilização de materiais de aula e leituras complementares, ambos administrados por Tutor responsável

\wbf \vsc \ RR



pela Ação Educativa, de acordo com o tópico 7.2.

**Ementas:** O Extrajudicial e o Registro de Imóveis - Princípios e práticas do sistema extrajudicial. Conceitos e Princípios do Direito Registral. Organização da Atividade Registral. Histórico. Transcrição e matrícula do Registro de Imóveis. Principais aspectos da Lei 6.015/1973 e demais legislação aplicável. As diferentes atribuições.

Atuação do Juiz Corregedor Permanente. Reclamações. Intervenção nos serviços extrajudiciais: hipóteses de cabimento, procedimento e afastamento cautelar. Suscitação de dúvida direta e inversa. Pedido de Providências. Regularização e anulação de registros. Nulidade de pleno direito. Vícios intrínsecos e retificação. Atos judiciais e o registro de imóveis: especialidade, continuidade e disponibilidade em títulos judiciais. Títulos Judiciais X Ordens Judiciais.

- **Forma de Avaliação:** Nesta proposta educativa, entende-se avaliação como um processo que ocorre durante toda a sua realização, sendo esta compreendida com o formativa, contínua e sistemática, ocorrendo nas dimensões individual e coletiva. Para tanto, considera-se as seguintes perspectivas:

**Frequência** – O registro da presença dos participantes será realizado a partir do acesso às aulas, que serão ministradas de forma síncrona através do aplicativo institucional de videoconferência do TJBA: Lifesize;

**Do Curso** - O participante preencherá formulário eletrônico de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da UNICORP, tais como a estrutura do curso (quanto ao programa e metodologia aplicada), adequação decarga horária ao desenvolvimento dos temas, desenvolvimento dos temas de acordo com os objetivos específicos, avaliação dos tutores, qualidade da infraestrutura tecnológica, qualidade do material de apoio e da equipe da Escola, entre outros.

A Contratação da pessoa jurídica Chezzi Consultoria Acadêmica e de Cidades Ltda e Tutor **Bernardo Amorim Chezzi**, CNPJ n. 17.956.893/0001-46, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Tutoria, em cumprimento à Lei n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Bernardo Amorim Chezzi	5h	Tutoria	227,60

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-

\wbf \vsc \ RR



Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aula sobre os temas “**O Extrajudicial e o Registro de Imóveis**” e “**Corregedoria Permanente: Reclamações; Dúvidas e Providências; Jurisdição e o registro de Imóveis**”, no “**CURSO REGULARIZAÇÃO DE REGISTROS URBANOS E RURAIS**”, que ocorrerão respectivamente nos dias **07/05 e 21/05/2021**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

<b>Docente</b>	<b>Horas/aula</b>	<b>Período de Execução das Aulas</b>
Bernardo Amorim Chezzi	4h	07/05/2021
	1h	21/05/2021

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

**RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO**  
*Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP*

\wbf \vsc \ RR

